

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Dispõe sobre a criação da PROCURADORIA DA MULHER no âmbito da câmara municipal de Bujari -Acre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, faço saber, em observância ao Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bujari - Acre.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e três (03) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Parágrafo único Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma Servidora da Câmara Municipal de Bujari, nos termos do caput.

Art. 3º Compete a Procuradora da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda: I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violências e discriminação contra a mulher.

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal.

- cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres.

- Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisorio ou temporário não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Art. 6º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com nomeação imediata da Procuradora Mulher para o ano de 2023.

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2022.

Francisco Luciano Costa de Queiroz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO
GAINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 019/2022-CÂMARA MUNICIPAL
DE 06 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 10 (dez) diárias para o Vereador Sivaldo Barbosa Sereno para Transporte e alimentação na cidade de Rio Branco cumprir agenda na FUNAI, na Secretaria de Assessoria Indígena do Estado e na CASAI (casa do Índio).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 06 de Julho de 2022.

Elieudo Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Jordão-AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO CARONA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 referente ao Pregão Presencial nº 001/2022 – Contratação de Empresa especializa-

da no fornecimento de sistema de contabilidade pública, folha de pagamento (E-social), patrimônio, planejamento municipal (loa), recursos humanos, portal da transparência e controle interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter/AC, torna público à Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2022 decorrente do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo – Acre, em que foram registrados os preços da empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.393.826/0001-35, no valor global de R\$ 20.941,62 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), pagos mensalmente no valor de R\$ 3.490,27 (três mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos), tendo como objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema de contabilidade pública, folha de pagamento (e-social), patrimônio, planejamento municipal (loa), recursos humanos, portal da transparência e controle interno, para atender a demanda deste Poder Legislativo.
Porto Walter-AC, 01 de junho de 2022.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022
CARONA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
ESPÉCIE: Contrato nº 006/2022.
CONTRATADA: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.393.826/0001-35.
OBJETO: contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema de contabilidade pública, folha de pagamento (e-social), patrimônio, planejamento municipal (loa), recursos humanos, portal da transparência e controle interno, consoante especificada no processo carona n.º001/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo.
VALOR: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 20.941,62 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), pagos mensalmente no valor de R\$ 3.490,27 (três mil quatrocentos e noventa reais e sete centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRADA.
VIGÊNCIA: início dia 01 de junho de 2022 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2022.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: RP.
Porto Walter-AC, 01 de junho de 2022.

ASSINAM: Robson Rodrigues de Oliveira Lima CONTRATANTE e Mirlene Mota dos Anjos, CONTRATADO.
Robson Rodrigues de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 305/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.774/2022,
RESOLVE:
Conceder Progressão Horizontal do Grupo III, Letra "J" para Letra "L" à servidora Maria Célia Augusta da Cunha, com efeitos retroativos ao mês de maio do ano em curso, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 306/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.220/2022,